



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, centro, Santana da Vargem/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º **14/2024**, Processo Licitatório n.º **44/2024**, RESOLVE registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, locação de banheiros tipo container, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG, conforme especificações e condições constantes em Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tenha sido classificada a proposta apresentada pela empresa **DEMETRIO PIERANGELI SILVA - CPF 78203384668**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 02.252.770/0001-83, localizada na Rua Olavo Sales, n.º 215, na cidade de Nepomuceno/MG, CEP: 37.250-000.

I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, locação de banheiros tipo container, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG”, conforme especificações e os quantitativos a seguir:

Item	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	Diária	BANHEIRO TIPO CONTAINER, com no mínimo as seguintes especificações: locação de banheiro tipo container, fabricado em aço galvanizado, de fácil higienização conforme a NR18 e NR24. Piso antiderrapante. O container deverá conter, no mínimo 12 cabines individuais devidamente identificados entre feminino e masculino e com acesso individual a cada cabine, conter uma cuba em inox com no mínimo 3 torneiras com temporizador. Cada cabine deverá conter um vaso sanitário, deverá ter saída de energia	N/C	3.300,00	165.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			trifásica, entrada para alimentação de água e saída para esgoto, além de iluminação interna, com no mínimo 01 lâmpada em cada cabine e porta com chave. Além disso, deverá ter a presença de um técnico responsável durante todo o período de utilização dos banheiros, a fim de pronta manutenção e limpeza. O nivelamento do piso deve ser, no máximo de 10 graus para devido funcionamento dos banheiros. O nivelamento deverá seguir normas do Corpo de Bombeiros e, se necessário, instalação de degrau e corrimão para acesso nas cabines.			
2	1500	Metro linear	BARREIRA ANTI ESMAGAMENTO, DO TIPO BARRICADA, com no mínimo as seguintes especificações: locação de barreira anti esmagamento do tipo barricada com dimensões aproximadas: 1,20 x 1 x 1,2 m (altura x largura x profundidade); confeccionada em alumínio, dobráveis. O material deverá estar em bom estado de conservação, limpo e sem ferrugens ou qualquer outra avaria que possa comprometer a funcionalidade e/ou casos qualquer tipo de acidente. Deverá ser instalado conforme NPT do corpo de bombeiros; A empresa deverá se responsabilizar pela Instalação, Manutenção e assistência técnica durante todo o período do evento. Deverão ser instaladas e desinstaladas conforme determinação da organização do evento. A contratada deverá emitir ART / RRT e/ou TRT referente aos serviços prestados. Nota: o pagamento se condicionará à metragem linear instalada.	N/C	70,00	105.000,00
4	5	Diária	CAMARIM CAMINHÃO BAÚ - com no mínimo as seguintes especificações: locação de Camarim, tamanho aprox. 11,5X2,5 metros, a 1,2 metro do chão divisão para dois camarins e com iluminação adequada, com no mínimo 02 espelhos médios, 04 mesas com 16 cadeiras e 02 sofás, 02 geladeiras e 02 ares condicionados, 02 micro-ondas, tv, 02 sanduicheiras, 02 lixeiras, 02 ventiladores e 02 fogões. incluindo limpeza diária.	N/C	4.300,00	21.500,00
10	30	Diária	EQUIPE DE APOIO I composta por 06 pessoas, sendo 04 homens e 02 mulheres.	N/C	980,00	29.400,00
11	30	Diária	EQUIPE DE APOIO II composta por 10 pessoas, sendo 08 homens e 02 mulheres.	N/C	1.650,00	49.500,00
12	30	Diária	EQUIPE DE APOIO III composta por 20 pessoas, sendo 15 homens e 05 mulheres.	DELTA	3.300,00	99.000,00
16	4	Diária	MINI TRIO ELÉTRICO, com no mínimo as seguintes especificações: locação de mini trio elétrico com medidas aproximadas: 3,83m de comprimento; 2,14m de altura; 1,46m de largura; Contendo os seguintes itens: 4 potência; 1 equalizador; 1 compressor; 1 inversor de energia; 2 baterias de caminhão; 1 gerador de energia de 3500 cva; 6 auto falante de 1100 Watter; 4 corneta D 405; 4 tuiter; 1 mesa de oito canais;	SHURE/LS/ BERINGER/ MACHINE/ HOTSOUND/ YAMA	4.700,00	18.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			2 Mic sem fio; 2 Mic com fio; 1 aparelho de cd painer; capacidade para 4 pessoas em cima.			
18	15	Diária	PAINEL DE LED. P3, com no mínimo as seguintes especificações: painel de Led (4X3), Com send card notebook e todos os cabos necessários para o funcionamento.	LED STORE	1.990,00	29.850,00
19	10	Diária	PALCO 12x8M – com no mínimo as seguintes especificações: formato duas águas coberto - 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica e em madeira de compensado naval de 22 mm, altura mínima de 2 metros em relação ao solo, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 1,20 metro, fechamento inferior em todas os lados do palco em tecido preto grosso, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da abnt; área de serviço anexa ao palco (house de monitor) medindo aproximadamente 4 x 4 metros, contígua e com acesso pelo palco piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico ou sombrite com proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da nbr;- área de serviço (house de mix) para ser montada à frente do palco, na altura de 40 cm do solo, em q 30, de formato quadrado, medida aproximada de 4 x 2 metros, coberta e com fechamentos laterais e fundo e proteção total contra chuva; 02 Camarim 4x4 coberto com lona anti chama; 02 torres para fly, p.a, com medida mínima de 3,30 x 2,20 metros e 12 metros de altura suportar carga de até 2,00 ton, pau de carga/ sleve/ talhas/cintas, serviço de montagem e desmontagem incluso.	MATRIX/BOX/ FEELING	4.900,00	49.000,00
20	20	Diária	PALCO 8x6M, com no mínimo as seguintes especificações: locação de Palco modelo 2 águas coberto - 10 metros de frente x 8 metros de profundidade, com estrutura metálica em alumínio treliçada no mínimo em q 30, considerando medidas de piso ao chão no mínimo de 2,00 mts (do piso ao teto mínimo de 5,0 mts). Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com capacidade para suportar no mínimo 300kg/m2. Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite, entre o piso do palco até a cobertura, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco, escada de acesso segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas. 01 camarim 4x4 coberto com lona anti-chamas, 01 house-mix, 02 torres de p.a. fly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 10 metros de altura suportar carga de até 2,00 ton, pau de carga/ sleve/ talhas/cintas, serviço de montagem e desmontagem incluso.	N/C	2.600,00	52.000,00
21	06	Diária	PALCO14x12x8M, com no mínimo as seguintes especificações: locação de palco com dimensões: 14m de largura (boca de cena), 12m de profundidade, e 8m de altura, piso do palco em estrutura metálica e em madeira de compensado naval de 22mm, coberto com fechamentos nas laterais e fundos com material	MATRIX/BOX/ FEELING	6.900,00	41.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda corpo em material metálico na altura de 1,20 metro, fechamento inferior em todas os lados do palco em tecido preto grosso, escada de acesso, metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da abnt; área de serviço anexa ao palco (house de monitor) medindo aproximadamente 4x4 metros, contígua e com acesso pelo palco piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico ou som-brite com proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da nbr; - área de serviço (house de mix) deve estar montada à 25m do palco deverá ser coberta, sem a menor possibilidade de haver comprometimento equipamento deve estar no mínimo a 1m do chão e possuir 4m de largura 2m de profundidade, descer estar coberta com fechamentos laterais, fundo e proteção total contra a chuva, serviço de montagem e desmontagem incluso.			
23	10	Diária	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE I, com no mínimo as seguintes especificações: 02 Torres de Som P.A montadas nas laterais ao palco (L e R); 16 caixas - linearray; 16 caixas de grave; 01 console digital mínimo 48 canais PM5D, PM5DRH, M7CL, DiGi ou LS9; 01 filtro de linha; 02 processadores digitais com 03 vias estéreo; 16 caixas acústicas modelo LineArray; 16 caixas acústicas Sub contendo 02 auto-falantes de 18" de 1200 Rms cada; 04 potências 11.000 WatsRms; 04 potências 5.600 WatsRms; 04 potências 3.800 WatsRms; 01 multicabo 60m com splinter 10m - 48 vias; 01 notebook; 01 sistema intercom ida e volta; 01 estabilizador de voltagem de 60 amperes; 01 console digital mínimo 48 canais PM5D, PM5DRH, M7CL, DiGi ou LS9; 01 filtro de linha; 02 processadores digitais 03 vias estéreo; 02 compressores; 01 crossover; 03 equalizadores; 02 sidestéreo 03 vias com tendo cada side 02 KF e 02SB 850; 10 monitores; 01 monitor Sub para bateria; 04 amplificadores 3000 WatsRms Classe AB p/ monitores; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra-baixo com 1 A.F de 18" e 04 de 10"; 04 microfones sem fio; 14 microfones com fio; 01 bateria completa de boa qualidade; 01 Kit microfone para bateria; 01 kit de microfone de percussão; 15 garras para microfones; 22 pedestais; 20 direct box ativo; 01 transformador 220V x 110V - 10 KVA;	SHURE/LS/ BERINGER/ MACHINE/ HOTSOUND/ YAMA	8.000,00	80.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			06 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm a 01MT; 01 amplificador de fone para vias com 8 canais; 08 vias de fones profissionais para músicos; Cabos de sinal e energia necessários para este sistema; Cabeamento necessário, transporte e montagem, desmontagem; ILUMINAÇÃO: 01 Grid em estrutura de alumínio Q30 e Q 50 com 9,0m de frente; 7,5m de profundidade e 5,0m de altura com 01 linha com bases/pau de carga/ sleve/ talhas/cintas; 12 moving head (beam) 16 canais; 40 refletores de alumínio com lâmpada par 24; 30 canhões Par Led DMX de 3w; 02 strobo atomic 3000; 01 console DMX; 01 mesa avolite dmx; 04 mini brut de leds 4x100; 02 máquinas de fumaça 3.000 watts com controle remoto e ventilador; 02 técnico de som; 01 técnico de luz; 03 carregadores/staff;			
25	20	Diária	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, com no mínimo as seguintes especificações: 08 caixas de sub grave 2x18 1000 watts frontal 08 caixas de definição line array 2 f de 12 p e driver titanio 2 rack de amplificadores com 1 amplificador 5000 graves , 1 3000 medio graves e 1000 medios agudos. 1 processador digital 3vias estereo 2 equalizadores 31 bandas estereo 1 mixer 32canais x 16 auxiliares digital 2 mic uhf/sem fio tipo beta 58 10 mic 58 com fio tipo 58 10 mic 57 com fio 20 pedestais tipo girafa 2 kits mic para bateria e percussão 6 monitores falante de 12 e driver t.i (retorno) 24 holofotes par led rgbw 3 watts 6 movings head 2 maquinas de fumaça 3000 watts 1 mesa de luz digital 1 strobo's 1500 watts (dmx) 50 cabos xlr 1 multicabo 40x50 metros splintado 1 cubo de baixo 800 1 falante de 15 e 4 falantes de 10 p 1 cubo de guitarra 120 watts 2 falantes de 12 p 1 power play 8 vias 1 saide ativo (2 caixas) com sub sb 850 passivo (2 caixas) 1 main power trifasico 8 direct box passivo 2 direct box ativo 4 praticaveis 220 x160 1 corpo de bateria	SHURE/LS/ BERINGER/ MACHINE/ HOTSOUND/ YAMA	3.850,00	77.000,00
26	20	Diária	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, com no mínimo as seguintes especificações: 02 caixas de sub grave 2X18 1000 watts 02 caixas de definição 2X 12 e driver titanio	SHURE/LS/ BERINGER/ MACHINE/ HOTSOUND/ YAMA	850,00	17.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			1 rack de amplificadores com um amplificador de 5000 watts para sub graves ,1 de 3000 watts para medio graves e 1 de 600 para medios agudos. 1 processador digital 3vias estereo 1 equalizador 31 bandas estereo 1 mixer 16 canais digital 2 mic uhf/sem fio tipo beta 58 2 pedestais tipo girafa 2 monitores falante de 12 e driver t.i (retorno) 8 holofotes par led rgbw 3 watts 4 movings head 1 maquina de fumaça 1500 watts 1 mesa de luz dmx 1 strobo's 1500 watts 10 cabos xlr 2 direct box passivo 2 direct box ativo			
27	30	Diária	TENDA 10x10M, com no mínimo as seguintes especificações: locação de tenda 10x10M modelo chapéu de bruxa, com estrutura quadrangular unida por vigas de 4 metros, colunas com pé direito de no mínimo 2,5 metros de altura, construídas em ferro pintado, com armação metálica de quatro águas em sistema de pirâmide e cobertura em lona PVC na cor branca, tensionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV, sem fechamento e com travamento nas laterais, serviço de montagem e desmontagem incluso.	GAMA	1.130,00	33.900,00
28	72	Diária	TENDA 4X4M COM BALCÃO - com no mínimo as seguintes especificações: locação de tenda 4x4M com balcão, modelo pirâmide ou chapéu de bruxa, lona antichamas e com fechamento, serviço de montagem e desmontagem incluso.	N/C	280,00	20.160,00
29	10	Diária	TENDA 5x5M com no mínimo as seguintes especificações: locação de tenda 5x5M, modelo pirâmide ou chapéu de bruxa, com estrutura quadrangular unida por vigas de 4 metros, colunas com pé direito de no mínimo 2,5 metros de altura, construídas em ferro pintado, com armação metálica de quatro águas em sistema de pirâmide e cobertura em lona PVC na cor branca, tensionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV, sem fechamento e com travamento nas laterais, serviço de montagem e desmontagem incluso.	N/C	475,00	4.750,00
30	30	Diária	TENDA 8x8M com no mínimo as seguintes especificações: locação de tenda 8x8M modelo chapéu de bruxa, com estrutura quadrangular unida por vigas de 4 metros, colunas com pé direito de no mínimo 2,5 metros de altura, construídas em ferro pintado, com armação metálica de quatro águas em sistema de pirâmide e cobertura em lona PVC na cor branca, tensionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV, sem fechamento e com travamento nas laterais, , serviço de montagem e desmontagem incluso.	N/C	850,00	25.500,00
32	04	Diária	08 unidades de Refletor Mini Brutt LED 400W com 04 ou 06	YAMAHA	549,99	2.199,96
33	04	Diária	30 par de luz Led RGBW 3w ou Superior	YAMAHA	935,00	3.740,00
34	04	Diária	14 P-5 ou Atômico RGB	YAMAHA	2.400,00	9.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

35	04	Diária	18 Moving Led	PHILIPS	2.400,00	9.600,00
36	04	Diária	30 Moving Beam 5r ou Superior	PHILIPS	4.700,00	18.800,00
37	04	Diária	12 canhão par 64#5 com Gel 61	YAMAHA	1.700,00	6.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					969.499,96	

II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21;

2.2. Nos moldes do Parágrafo Único do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21, o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

III - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

IV - DO PREÇO

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico n.º 14/2024;

4.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico n.º 14/2024, pela empresa detentora da presente Ata.

V- DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento.

5.2. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.

VI- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- 6.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa quanto as solicitadas para contratação.
- 6.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 6.2.1. Advertência
 - 6.2.2. Multa 10 % (dez) por cento, do valor do recebimento médio mensal a ser firmado;
 - 6.2.3. Multa de 0.2% por cento, por dia de inadimplemento, se afastamento injustificado;
 - 6.2.4. suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;
 - 6.2.5. rescisão de contrato e descredenciamento;
 - 6.2.6. suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;
 - 6.2.7. declaração de inidoneidade.
- 6.3. A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Contratado.
- 6.4. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.
- 6.5. A reincidência do Contratado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.
- 6.6. Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
 - 6.6.1. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.
- 6.7. A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 7.1. Nos moldes do Art. 124, inciso II, alínea “d” o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato;
- 7.2. Conforme preconiza o Art. 92, V da Lei 14.133/2021, os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; devem estar estabelecidos no contrato.

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 60 (sessenta) dias, todavia se os preços solicitados forem menores do que o inicialmente contratados, o reajuste de suprimento de valor poderá ser realizado;

7.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as necessárias negociações junto a contratada.

VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Constituirão motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

8.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

8.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

8.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

8.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

8.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

8.1.6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

8.1.7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

8.1.8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

8.1.9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

8.2. Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos neste item;

8.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

8.3.1. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



8.3.2. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

8.3.3. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

8.3.4. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

8.3.5. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.4. As hipóteses de extinção a que se referem os itens 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4, observarão as seguintes disposições:

8.4.1. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.4.2. assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

8.5. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

IX- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Serão utilizados para pagamento do objeto do presente instrumento o recursos previsto na seguinte dotação constantes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da utilização de outras que venham a ser disponibilizadas durante a vigência do presente instrumento:

Ficha: 373 Dotação Orçamentária: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00

Ficha: 445 Dotação Orçamentária: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00

X- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



- II - A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- III - A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV - A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI - Deverá entregar, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos produtos apresentados em sua proposta.

XI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Além das obrigações resultantes da observância à Lei 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- V - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- VI - Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- VII - Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
- VIII - Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 14/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento;
- 12.2.** A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.
- 12.3.** Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



12.4. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º14.133/21, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santana da Vargem/MG, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

DEMETRIO PIERANGELI SILVA - CPF 78203384668

CNPJ n.º 02.252.770/0001-83

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF: